

A Psicanálise Vincular e a preparação de crianças para a adoção: uma proposta terapêutica e interdisciplinar

Psychoanalysis Linkage and preparing children for adoption:
A therapeutic and interdisciplinary proposal

Isabel Cristina Gomes

Universidade de São Paulo. Instituto de Psicologia. Av. Prof. Mello Moraes, 1721, Bloco F,
05508-030, São Paulo, SP, Brasil. isagomes.usp@gmail.com

Lidia Levy

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rua Marques de São Vicente, 225,
224539-000, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. llevy@puc-rio.br

Resumo. O presente artigo tem por objetivo refletir sobre o uso da psicoterapia psicanalítica vincular em um contexto de preparação de crianças para uma adoção. Por meio do relato de um caso, será comentada a utilização desse referencial no atendimento conjunto a duas irmãs encaminhadas pela justiça para um serviço-escola, com um duplo propósito: avaliar a inclusão de ambas em uma família adotiva e ajudá-las a elaborar o trauma de devoluções anteriores. Concluiu-se que a utilização do enquadre e da escuta psicanalítica na preparação de crianças para a adoção demonstrou sua eficiência no sentido de oferecer um espaço para a elaboração das angústias envolvidas nesse tipo de processo.

Palavras-chave: vínculo fraterno, Psicanálise Vincular, adoção.

Abstract. This article addresses the use of the psychoanalytic psychotherapy linkage under a context of preparing children for adoption. By a clinical case, we discuss the use of this thesis in the joint treatment of two sisters sent by court to the school-clinic, with a dual purpose: to evaluate their inclusion in an adoptive family and to assist them to elaborate the trauma of previous devolutions. The conclusion is that the use of the psychoanalytic setting in the preparation of the children for the adoption has demonstrated its efficiency in order to provide a space for the elaboration of the anguish involved in this process.

Keywords: fraternal link, Psychoanalysis Linkage, adoption.

A Psicanálise Vincular ou das Configurações Vinculares surge como uma expansão da Psicanálise intrapsíquica, enfatizando uma nova concepção de sujeito que se constitui no espaço da intersubjetividade. É com Kaës (2011), na França, e com o grupo argentino representado inicialmente por Berenstein e Puget (1993, 1997, 2004-2005), na América Latina, que observamos o surgimento de novas concepções teóricas e clínicas pressupondo a noção de vínculo como formadora do sujeito e sua ligação com os processos grupais e sociais. O indivíduo é compreendido em sua dimensão familiar, geracional, social e cultural.

O vínculo é entendido como uma relação entre, no mínimo, dois egos. Na relação vincular, o desejo circula de forma bidirecional, pois ambos os egos são, simultânea e sucessivamente, lugar do desejo e da realização do desejo do outro. Em uma atualização dessa abordagem, Berenstein (2007) define vínculo como sendo o inconsciente em sua maior densidade: é o que dá pertencimento e estabelece uma descontinuidade e uma continuidade entre os eus. Esta última se constrói na fantasia como defesa ante a percepção do descontínuo. O “entre” é um estado psíquico derivado do contato com a presença do outro, com a alteridade. O outro visto como algo novo, diferente do EU.

Seguindo essa premissa, os psicanalistas argentinos propõem uma alteração na perspectiva clínica, ou seja, o sofrimento psíquico é dimensionado dentro do vincular. Portanto, o sintoma ou a enfermidade mental serão considerados a partir dos vínculos que se estabelecem no interior do grupo familiar. Do ponto de vista das intervenções clínicas, além da terapia com famílias e/ou casais, há também a possibilidade de se trabalhar apenas os vínculos fraternos ou os parento-filiais (mãe/filhos ou pai/filhos).

No atendimento a casais e famílias, uma clínica vincular considera as limitações observadas nas propostas teóricas e técnicas cujo objeto de atenção e intervenção é a vida intrapsíquica dos pacientes. O caráter multidimensional de constituição do sujeito é enfatizado de modo a privilegiar não apenas o sujeito do inconsciente, mas também o sujeito social, sujeito da história e sujeito do vínculo. Sujeito que ganha existência e se dá a conhecer na presença de outro sujeito, com quem estabelece vínculo.

O outro em presença configura um campo no qual os vínculos se impõem como mate-

rial privilegiado da intervenção terapêutica. Cada encontro com o outro, segundo Puget (2012), produz interferências, que dizem respeito ao efeito produzido pela presença do outro e que não podem ser reduzidos ao previamente inscrito.

Esse campo teórico-clínico, enquanto uma ampliação da psicoterapia psicanalítica individual, permite abordar a especificidade dos vínculos que compõem o grupo familiar, sejam eles decorrentes das relações pais/filhos ou das relações entre irmãos. No presente artigo, pretende-se refletir sobre o uso da psicoterapia vincular em um contexto de preparação de crianças para uma adoção. Por meio do relato de um caso, será discutida a utilização desse referencial no atendimento conjunto a duas irmãs encaminhadas pela justiça para um serviço-escola, com um duplo propósito: avaliar a inclusão de ambas em uma família adotiva e ajudá-las a elaborar o trauma de devoluções anteriores.

Na condução do processo, enfatizou-se a dinâmica do vínculo fraterno frente à experiência de institucionalização e diante de uma possível integração em família substituta. Por tratar-se de uma proposta de trabalho interdisciplinar, o *setting* vincular precisou ser adaptado ao modo de funcionamento e às necessidades do Poder Judiciário e das instituições de acolhimento, principalmente frente às condições exigidas pela situação particular de tempo analítico reduzido. Foi possível perceber que, além da função terapêutica, o atendimento vincular contribuiu para o estabelecimento de um diálogo interdisciplinar entre os terapeutas e os psicólogos do fórum encarregados do caso.

Vínculos fraternos, acolhimento institucional e adoção

Não é difícil de constatar que crianças que sofreram uma ruptura em seus vínculos de origem e encontram-se em instituições de acolhimento têm o sentimento de pertencimento abalado. Entretanto, Arnaud (2003) observa que, quando acontecimentos traumáticos provocam rupturas ou a fragilização dos vínculos de filiação, o vínculo fraterno demonstra sua força, e os laços entre irmãos sustentam o que resta da ligação primária. Assim, no caso de fratrias institucionalizadas e daquelas adotadas por uma mesma família, a força e a resistência do vínculo fraterno têm o potencial

de manter a continuidade do grupo familiar, promovendo o reconhecimento da semelhança familiar e facilitando a transmissão da representação do grupo primário interno transgeracional (Jaitin, 2003).

A relevância desse vínculo também é ressaltada por Khel (2000), para quem, diante do fracasso da função paterna, as experiências cotidianas compartilhadas com os irmãos produzem um campo horizontal de identificações entre os semelhantes, fazendo suplência em relação à identificação fundadora vertical. O grupo de irmãos funciona, nesse sentido, como uma verdadeira rede de apoio.

Com o acolhimento institucional e a posterior destituição do poder familiar, os laços entre os irmãos, assim como as relações de amizade construídas dentro da instituição, podem vir a ser reforçados, atenuando, em parte, a sensação de desamparo. Alexandre e Vieira (2004), em sua investigação com crianças institucionalizadas, constataram que meninas cujos irmãos menores encontravam-se na mesma instituição manifestavam comportamentos de cuidado e proteção em relação a esses. A partir daí, concluíram que os papéis desempenhados pelos irmãos mais velhos e pelos pares assumem um significado específico e de grande importância para o desenvolvimento social, afetivo e cognitivo das crianças menores e que, após a separação da família, também um amigo do abrigo pode funcionar como uma figura de apego.

Costa e Rossetti-Ferreira (2009), em exame à literatura sobre o tema, identificam um conjunto de trabalhos que igualmente revela a presença de apego e cuidado nas interações entre irmãos e sua importância para o desenvolvimento. Indica-se, ainda, a necessidade de se levar em consideração os fortes sentimentos de cumplicidade, compreensão e proteção existente entre eles, quando uma família decide adotá-los.

A troca de vivências e lembranças tem um forte valor de manutenção de uma continuidade e do sentimento de pertencimento. A força de resiliência dos vínculos fraternos (Arnaud, 2003) se apoia na imperiosa necessidade de transmissão geracional, de partilhar as origens. O valor do pertencimento ao grupo fraterno é reforçado, promovendo uma resistência diante de violentos traumas psíquicos. Cria-se um envelope comum restaurador, constituindo uma marca identitária (identidade fraterna) no lugar de uma identidade familiar. Almeida (2009), por sua vez, constata que, entre crian-

ças vivendo em instituição de acolhimento, os irmãos foram os membros da família mais citados, principalmente no que diz respeito ao exercício das funções de proteção, apoio emocional, relação afetiva, brincadeira e lazer.

No que diz respeito ainda à institucionalização, Arnaud (2003) observa que frequentemente os irmãos formam um bloco compacto, contra qualquer coisa que, proveniente do exterior, possa ameaçar a união grupal. Nessas ocasiões, geralmente os comportamentos desencadeados são opostos aos apresentados quando viviam com a família de origem, dando a entender que o efeito traumático das perdas sofridas foi contido pelo investimento narcísico no vínculo fraterno. Uma tendência à minimização dos ciúmes, inveja, rivalidades anteriores ocorreria como uma defesa diante do desconhecido. Também para ele, é comum a constância com que uma irmã mais velha assume um papel materno diante dos irmãos menores, transformando rivalidades anteriores em comportamentos mais solidários.

Sobre as vicissitudes do vínculo fraterno no contexto da adoção, Ghirardi (2014) considera que o irmão exerce, com sua presença, importante papel na estruturação do psiquismo e na formação do laço social do *infans*. Nesse caso, a manutenção da fratria em um mesmo lar ajudaria a estabelecer traços identificatórios, principalmente quando os traços físicos relacionados com as origens biológicas não encontram correspondência na família adotiva. O longo tempo de institucionalização e a dificuldade de uma adoção da fratria colaboram para que o vínculo fraterno funcione como um "continente". Para a autora, "em situações de desamparo e carência materna, a união da fratria configura como uma verdadeira estrutura vincular, um sistema defensivo-estruturante que, criando uma fantasia de completude, os auxilia a lidar com a falha ambiental" (Ghirardi, 2014, p. 132). Também nos lembra de que nem sempre a adoção de grupo de irmãos é tarefa simples, e um preparo específico e uma conscientização da complexidade de tal decisão fazem-se necessários. Assim sendo, a preparação do grupo de irmãos revela que as crianças também constroem expectativas extremadas acerca de sua inserção em uma família. Expectativas que precisam ser reajustadas diante das dificuldades das relações familiares cotidianas.

Ghirardi (2014) valoriza a compreensão por parte do terapeuta da dinâmica afetiva entre os irmãos, pois esta pode revelar complexidades quando do processo de integração em um

novo ambiente familiar. Ressalta-se a dificuldade para um irmão mais velho, que até então cuidava do menor, abrir mão desse lugar ou lidar com a rivalidade e a competição entre eles pela atenção do adulto. Conclui que “a ideia da separação radical dos irmãos, a quebra dos laços afetivos anteriormente construídos, é um desencadeador de angústia para todos os atores envolvidos” (Ghirardi, 2014, p. 133).

As devoluções e a preparação de crianças para uma nova adoção

Nesse texto, nossa ênfase recai sobre a devolução de irmãos adotados conjuntamente, em conformidade ao preconizado pela lei. O direito à convivência familiar e comunitária é assegurado na Constituição Federal (1988) em seu artigo 227, é enfatizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n. 8.069 (Brasil, 1990) e priorizado na Lei 12.010 (Brasil, 2009), sendo entendido como o direito de se viver com os membros do grupo familiar sob a proteção de pais responsáveis, bem como de participar da vida da localidade onde a família se insere. No que se refere aos grupos de irmãos que se encontram sob medida de proteção em regime de abrigo, a proposta é a de que possam ser mantidos juntos em um mesmo local, de modo a preservar seu direito de manterem os laços familiares.

As Orientações Técnicas para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CONANDA e CNAS – Brasil, 2009) ressaltam a importância de preservar e fortalecer os vínculos fraternos, contribuindo, assim, para a formação de suas identidades e para a preservação de suas histórias de vida e referências familiares. Afirma-se que os programas de abrigo devem adotar, dentre outros princípios do ECA, o não desmembramento dos grupos de irmãos, tanto na mesma instituição como em instituições diferentes, pois a preservação desse grupo proporciona à criança abrigada benefícios psicossociais altamente positivos.

Rocha (2013), Desembargadora e Coordenadora da Infância e Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul, põe em evidência as controvérsias sobre a legislação que recomenda que irmãos não sejam separados. Por um lado, valorizando a importância da manutenção da fratria em família substituta, afirma:

Se os irmãos vão para adoção, ocorrerão muitas mudanças radicais: crianças vão perder definitivamente todos os laços com familiares e o am-

biente onde cresciam, e vão enfrentar um desconhecido ainda maior: uma nova família. Eles vão ter medos e inseguranças. O irmão é o único laço que os liga ao mundo que conhecem até então, o último afeto que lhes restou. Mesmo na adoção bem-sucedida, no futuro, este irmão será companheiro para lembrar o passado e tentar entender como e por que toda a sua vida mudou e foram para um novo lar (Rocha, 2013, p. 7).

Mas, por outro lado, a Desembargadora adverte que não se deve ultrapassar um tempo de busca razoável, para que a decisão de separar ou não irmãos seja tomada, de modo a não eternizar o impasse. E acrescenta: “é fácil responder que não se separam irmãos, mas uma decisão dessas pode ser comodista e pode afinal condenar todos os irmãos a crescerem numa instituição, sem família” (Rocha, 2013, p. 8).

Segundo Moraes (2001), Juíza da Infância de Valinhos (SP), as devoluções costumam ocorrer quando a criança, não mais um dócil bebê, torna-se rebelde e questionadora e a família que a acolheu não construiu um verdadeiro vínculo de filiação. Levy *et al.* (2009) constataram que a responsabilidade pela devolução costuma ser atribuída ao comportamento da criança, isentando-se os adultos de sua implicação na construção da parentalidade. Nesses casos, geralmente, observa-se uma dificuldade em lidar com o diferente e suportar frustrações. Verifica-se, ainda, uma incapacidade de conter a agressividade da criança e dar-lhe um sentido e, conseqüentemente, falha-se na construção de um vínculo.

As crianças, responsabilizadas pela decisão tomada pelos adultos, são marcadas de forma traumática por essa experiência. Se um primeiro ambiente já havia fracassado em conter as ansiedades infantis, o novo ambiente não foi capaz de oferecer o que se espera de um meio suficientemente bom, no sentido Winnicottiano do termo. Uma reação agressiva da criança seria esperada nessas circunstâncias, e um novo abandono vai gerar uma descrença nos adultos, uma apatia fruto de sentimentos depressivos ou uma culpabilização excessiva frente à repetição da ferida inicial.

Em se tratando da construção dos laços de filiação psíquica, para que uma adoção seja bem-sucedida, costuma ser necessária uma preparação tanto de quem está adotando quanto de quem está sendo adotado. É importante que os requerentes em processo de adoção trabalhem as motivações e os conflitos presentes na origem de sua demanda e

se conscientizem das possíveis dificuldades a serem vivenciadas quando da concretização de seu projeto parental. Quanto à criança, especialmente aquelas em situação de adoção tardia, é fundamental que se desenvolva um processo de elaboração e de ressignificação de sua história de vida.

Sobre o trabalho de preparação para a adoção, o Judiciário se incumbem de fazer cumprir a lei de 2009, na qual “a inscrição de postulantes à adoção deve ser precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica orientado, mas não necessariamente conduzido pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude”. Entretanto, a forma como se dá a participação dos pretendentes à adoção é variável em cada Estado do Brasil, podendo ser realizada através de grupos informativos ou grupos reflexivos com finalidade terapêutica.

Crine e Nabinger (2004) descrevem uma proposta interventiva desenvolvida no Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, já há 20 anos, visando à preparação de crianças para adoção internacional. As autoras mencionam o acompanhamento psicológico das crianças brasileiras e, em paralelo, a preparação dos pais candidatos a adotar realizada na França, no contexto da chamada clínica psicanalítica ampliada. Ozoux-Teffaine (1987), psicanalista francesa, ao teorizar sobre o acompanhamento psicanalítico às crianças em vias de adoção e aos pais candidatos, define esse período de espera como uma “gravidez psíquica”; ou seja, um tempo interno necessário para que os pretendentes possam elaborar gradativamente a diferença entre o filho imaginário/desejado e a criança real a ser adotada.

A ênfase dessas propostas, fincadas na adoção tardia e internacional, é no sentido de “otimizar” o encontro da dupla (pais/criança). Pretende-se minimizar as dificuldades no estabelecimento do novo vínculo e evitar uma ruptura futura (devolução), tornando a criança novamente vítima de um trauma recorrente.

Nos casos de devolução, alguns Fóruns estabelecem parcerias com instituições acadêmicas (serviços-escolas), ONGs e serviços públicos que possam oferecer atendimento psicológico às crianças e prepará-las para serem novamente inseridas em uma família adotiva. Peiter (2011) descreve um estudo de caso no qual uma criança é devolvida e, posteriormente, atendida em psicoterapia psicanalítica individual em uma clínica institucional, com a finalidade de prepará-la para uma nova adoção. A autora aponta os dilemas contidos na esco-

lha pela técnica clássica, composta pelo uso da associação livre, transferência e brinquedos, quando comparados às demandas judiciais, principalmente no caso de encaminhamento para a adoção internacional e diante dos limites produzidos no trabalho de elaboração psíquica. A escolha pelo atendimento vincular, por sua vez, permite abordar o sujeito a partir de suas diversas redes de pertencimento.

Segundo Arnaud (2003), se o grupo fraterno se torna um continente de afetos e representações traumáticas, uma terapia conjunta seria a melhor indicação de tratamento. Uma terapia familiar de fratria permitiria uma abordagem da história familiar e uma gradativa reconstrução da constelação familiar. Dessa forma, a continuidade genealógica se tornaria suporte da transmissão graças a um lento trabalho de construção. Considera-se, portanto, que o grupo fraterno se constitui como uma entidade suscetível de fornecer um vetor e uma organização em relação a um continente genealógico que tenha fracassado.

Um breve histórico sobre o abrigamento e a devolução de duas irmãs

A. e B. foram abrigadas com dois e um ano de vida, respectivamente, por denúncias de maus-tratos cometidas pela mãe e pela avó materna. O pai estava preso por tráfico de drogas, a mãe era usuária e as crianças viviam com a genitora e com a avó materna.

O acolhimento institucional ocorreu em função de uma denúncia de vizinhos, que, ouvindo choros constantes, entraram na casa e encontraram as meninas sozinhas, sujas e famintas. Nem a avó paterna nem a família mais ampla se disponibilizaram a receber a guarda das irmãs. A avó materna, mesmo afirmando não ter a intenção de abrir mão da guarda das netas, também não apresentava condições emocionais de ficar com elas.

As irmãs permaneceram juntas em um único abrigo, até que, cinco anos mais tarde, com as idades de oito e sete anos, foram levadas por uma família para um fim de semana de convívio, na expectativa de uma adoção. São “devolvidas” após esse breve contato sob o argumento de que A. tinha “gênio ruim”, pois a pretendente queria que a menina colocasse um vestido em vez de uma calça e a criança “emburrou”, discutiu e negou-se a fazer o que lhe era solicitado.

Transcorridos alguns meses, um novo casal de pretendentes inicia o processo de convívio com as meninas. Já tinham um filho mais velho e outro menor em relação à idade das meninas. A convivência durou três meses, quando foram levadas de volta para a instituição com o argumento da mulher de que B. tinha “atitudes sedutoras” para com seu marido. Não querendo devolver A., com quem dizia ter estabelecido um bom contato afetivo, perguntou-lhe se queria continuar morando com eles e, diante da resposta afirmativa da criança, promete que, após devolvê-las ao abrigo “faria de tudo para o juiz permitir que ela retornasse”.

A atitude de ambas as famílias pretendentes confirma os dados encontrados na literatura (Levy *et al.*, 2009; Ladvoat, 2014) que indicam o “mau comportamento” da criança como a justificativa apresentada para a devolução e a consequente culpabilização por elas vivenciada, prejudicando a formação de novos vínculos. Confirma também a necessidade de um trabalho prévio com os adotantes sobre motivações e dificuldades, principalmente nos casos de adoções tardias e de grupos de irmãos.

Após a devolução, as irmãs, em entrevista com a psicóloga do Fórum, culpabilizavam-se pelas duas experiências. B. se mantinha quase todo o tempo de cabeça baixa, grudada na irmã. A dinâmica de funcionamento da dupla reproduzia o modelo de uma relação mãe/filha, na qual A. cobrava e apontava o que B. devia fazer, e essa última acatava o que lhe era cobrado.

As meninas são indicadas para um atendimento psicológico de preparação que lhes permitisse elaborar o trauma das vivências anteriores e viabilizasse um possível encaminhamento a uma nova família. Diante dessa perspectiva, verificou-se a externalização de emoções paradoxais – por um lado, reafirmavam o desejo de uma adoção, mas, por outro, demonstravam uma resistência a serem novamente expostas ao sofrimento de uma rejeição em frases como: “só vamos para uma família se os pais forem bonitos como nós”. Além do mais, em entrevista realizada com cada uma delas, A. diz querer ser adotada sozinha, posição diferente da afirmada por sua irmã.

O trabalho clínico

As irmãs foram atendidas conjuntamente por uma dupla de terapeutas, visando a um entendimento maior sobre o funcionamento vincular e sobre os aspectos intrapsíquicos de cada uma. Os profissionais da Vara (Psicólo-

ga e Assistente Social) se perguntavam sobre a possibilidade de separá-las ou não, tendo em vista uma nova inserção em família substituta. Ao encaminharem as meninas para o atendimento na clínica-escola, o Juiz responsável pela Vara assinou um Termo autorizando o uso do material clínico para fins acadêmicos.

O atendimento foi feito em uma frequência semanal, e as meninas eram trazidas por funcionários do abrigo. O processo terapêutico teve a duração total de oito meses, com uma interrupção de duas semanas de férias. Não ocorreram faltas e foram poucos os atrasos.

A escolha pela terapia vincular, e não por atendimentos individuais, baseou-se na necessidade de uma melhor compreensão sobre o funcionamento da fratria e, ao mesmo tempo, contextualizá-lo no espaço de uma demanda judicial. A equipe técnica da Justiça estava dividida entre a decisão de manter ou não o vínculo fraterno em uma nova adoção. Além do mais, havia a pressão decorrente da premência do tempo, na medida em que A. estava atingindo o limite da idade para ser aceita em uma nova família, segundo a experiência da Vara. Como conciliar a escuta psicanalítica oferecida pelas terapeutas com a necessidade de tomada de uma decisão pela equipe técnica do judiciário e o tempo exíguo?

Por um lado, estava-se diante de crianças em situações de repetições traumáticas; por outro, sendo o inconsciente atemporal, o processo de elaboração psíquica não segue a lógica racional. Apostou-se, então, no recurso ou instrumento que caracteriza esse tipo de intervenção: a transferência e as interferências produzidas no encontro com o outro, que não se limitam ao previamente inscrito no psiquismo individual.

Foi criado um *setting* que facilitasse o surgimento do fenômeno transferencial semelhante ao traumático vivido e revivido pelas crianças, ou seja, observar a dinâmica de funcionamento das irmãs entre si e na interface com novas e desconhecidas possibilidades intersubjetivas, representadas pelo vínculo com a dupla de terapeutas. Contudo, em função do pouco tempo disponível, foi necessário definir um “foco” que garantisse minimamente o trabalho de elaboração das vivências anteriores, necessário para a inclusão em uma nova família. A temática familiar, se não trazida espontaneamente pelas irmãs, era introduzida pelas terapeutas.

Desde a primeira sessão, B. mostra-se solta e falante. Sempre que surge o tema “família”, B. só se percebe acoplada à irmã, contudo é

A. quem a segue nas brincadeiras. Brincar de escolinha é fato recorrente em várias sessões, e elas se revezam nos papéis de professora e diretora, deixando para as terapeutas serem as alunas. Evidenciam-se as dificuldades escolares de B. projetadas na aluna, que sempre erra as lições. É novamente pela transferência que foi observada toda a sujeição vivida pelas meninas, em decorrência dos maus-tratos a que, enquanto ocupando os lugares de professoras e diretoras autoritárias e exigentes, submetiam as alunas/terapeutas. Nessa troca de papéis, foi possível apontar, a partir da sensação das terapeutas na brincadeira, como as crianças se sentiam reféns desse tipo de vínculo com adultos opressores.

No decorrer dos encontros, as meninas vão estreitando os laços com as terapeutas, mas, diferentemente do que ocorreria em atendimentos individuais, a presença das duas irmãs e das duas terapeutas configura um campo no qual os vínculos se impõem como material privilegiado da intervenção terapêutica. As meninas tornam-se curiosas acerca de informações pessoais sobre cada uma (se são casadas, se tem filhos, basicamente) e chegam a levantar a hipótese das terapeutas também serem irmãs, como um modo de projetarem especularmente a força do vínculo fraterno. Sob essa perspectiva, B. vai se mostrando uma criança mais regredida em relação à sua idade e, em contrapartida, A. cada vez mais encarna o papel de irmã mais velha e cuidadora de B. No entanto, essa complementaridade no relacionamento fraterno é vivenciada de modo rígido e com caráter defensivo, visto que, quando A. assume o lugar de mãe e B. o lugar de filha, as irmãs procuram proteger-se do vazio produzido pelo abandono parental. Uma das consequências desse modelo vincular é o de tornar-se refratário à entrada de terceiros, nesse caso, os pais adotivos.

Na medida em que as terapeutas foram questionando o funcionamento da dupla-irmãs e trazendo à tona a função defensiva desse vínculo, em um ambiente continente, as meninas começam um movimento de estabelecer novas duplas com as terapeutas, representativas da relação mãe/bebê. Nesse momento, a situação terapêutica permite a cada uma expressar suas próprias necessidades e particularidades. Quem primeiro se arrisca na brincadeira mamãe/filhinho, como as meninas denominaram, foi B., o que já era esperado. A. inicialmente fica reticente, com uma expressão corporal dura e depois pergunta se ela pode

ser o bebê da outra terapeuta; após um sinal afirmativo, deita-se no divã toda encolhida com o dedão na boca. Nas sessões posteriores, a brincadeira perdura, mas agora não apenas B., e sim as duas meninas, se permitem ser os bebês de cada uma das terapeutas. Ao mesmo tempo, isso permite que as crianças relembrem episódios (vividos realmente ou não) com a mãe biológica e a avó, em uma tentativa de atualização elaborativa do abandono inicial.

O retorno das férias, visto como prova da permanência do vínculo analítico frente à separação, parece produzir nas meninas a confiança e o investimento necessários para a expressão de um desejo quanto a iniciar uma nova etapa de convivência familiar. Para os psicólogos da Justiça, o resultado esperado também seria uma orientação para a tomada de decisão entre buscar-se uma família para as duas ou separá-las em famílias distintas, sem a garantia da disponibilidade, por parte dos pretendentes, de manterem o contato.

Impregnadas pela indefinição quanto a seu destino, A. assume inicialmente querer ser adotada sozinha e B. fica desesperada frente a essa colocação da irmã. Pede, inclusive, a ajuda das terapeutas no sentido de conseguirem mobilizá-la a mudar de ideia. Duas sessões depois, A. diz que pensou bastante e quer ir junto com a irmã, contudo, é capaz de expor seu receio de que juntas possam novamente pôr em risco a convivência com a família adotiva. Percebe-se, nesse momento, que a culpa pelas devoluções anteriores estava na origem da escolha pela separação proposta por A. e que a dinâmica de funcionamento complementar e defensiva visa ser uma proteção contra novas decepções.

O trabalho clínico prossegue em torno do tema família, geralmente trazido por A., revelando a angústia sobre o que lhes irá acontecer no futuro. B. é mais reticente, mostrando não querer falar sobre o futuro, porém, surpreende a todos em uma sessão ao declarar que a psicóloga do fórum pode procurar duas famílias. A partir daí, começam a conversar sobre as hipóteses de uma ser adotada e a outra não (A. sabe que ela corre mais esse risco, por ser a mais velha), de irem para famílias que morem muito distantes, de alguma delas voltar a ser devolvida. Era necessário retirar delas o peso de qualquer tomada de decisão e, ao mesmo tempo, oferecer um espaço onde pudessem expressar seus temores e desejos. Apesar do teor angustiante associado à referida temática, vai crescendo a expectativa por voltarem a ter

uma família e demonstram querer uma rápida resolução, não aguentando mais a espera. A pressão do tempo também se abate sobre as crianças.

As sessões foram permitindo que as características de cada uma comesçassem a ser diferenciadas e que se iniciasse um trabalho sobre as idealizações/desidealizações referentes à família adotiva capaz de minimizar o peso da culpa pelas devoluções anteriores. Entretanto, as marcas deixadas ainda se faziam sentir e despontavam no discurso de B.: “É preciso ser boazinha e obediente para se ter uma família”.

Considerações finais

A família adotiva, tendo como base a filiação psíquica, possui especificidades no estabelecimento das relações parento/filiais que devem ser levadas em conta, principalmente em se tratando da adoção tardia com grupos de irmãos. Pelo lado dos pretendentes, deve-se enfatizar o entendimento das reais motivações que levam a essa escolha, para que eles possam aceitar a alteridade da criança a ser adotada (incluindo sua herança geracional) e a força do vínculo fraterno, com sua dinâmica de funcionamento, quando da perda da família de origem.

No relato clínico apresentado, fica evidente que a dinâmica defensiva de funcionamento das irmãs, por não ser compreendida como tal pelos candidatos à adoção, não conseguiu ser desmobilizada. Em contrapartida, as situações de devolução vividas por elas intensificaram os estigmas e preconceitos oriundos de suas histórias, bem como a consequente culpa por esse legado que é reativada pela repetição do abandono e rejeição originários.

A adoção de grupos de irmãos e a dificuldade de encontrar candidatos que se disponibilizem a aceitar a existência de expressiva diferença de idade entre eles criam uma tensão no vínculo estabelecido pela fratria, pois os mais velhos sabem que tendem a ser preteridos ante os mais novos. Vale ressaltar que os juízes, a equipe técnica, os funcionários dos abrigos e até mesmo as crianças abrigadas, diante da pouca disponibilidade da maioria dos requerentes para uma adoção tardia, se defrontam com uma urgência quando o menor começa a sair do perfil da “criança desejada”, alcançando um determinado limite de idade. A pressão se torna maior quando a criança já sofreu uma devolução, e a corrida contra o tempo domina a todos.

O trabalho clínico discutido neste artigo, tendo como referencial a psicanálise vincular no atendimento a duas irmãs que haviam sido duas vezes devolvidas, demonstra o alcance e os limites dessa intervenção, em função de sua realização em um *setting* de tempo reduzido e com temática focal. O diálogo entre instâncias interdisciplinares (terapeutas e psicólogas do Judiciário) também merece ser destacado, pelo potencial de tecer uma rede de apoio às difíceis decisões que precisam ser tomadas em circunstâncias como as aqui descritas.

Por meio da proposta terapêutica sugerida, pretendeu-se contribuir para o fortalecimento do vínculo já existente entre as irmãs e para o estabelecimento de novos. A utilização do enquadre e da escuta psicanalítica na preparação de crianças para a adoção demonstrou sua eficiência no sentido de oferecer um espaço para a externalização e elaboração das angústias envolvidas nesse tipo de processo.

Referências

- ALEXANDRE, D.T.; VIEIRA, M.L. 2004. Relação de apego entre crianças institucionalizadas que vivem em situação de abrigo. *Psicologia em Estudo*, 9(2):207-217.
<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-73722004000200007>
- ALMEIDA, B.A. 2009. *Rede social e relacionamento entre irmãos: a perspectiva da criança em acolhimento institucional*. Ribeirão Preto, SP. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 203 p.
- ARNAUD, M. 2003. Forme de résilience dans le groupe fraternel. *Le Divan familial*, 1(10):123-131.
<http://dx.doi.org/10.3917/difa.010.0123>
- BERENSTEIN, I.; PUGET, J. 1993. *Psicanálise do casal*. Porto Alegre, Artes Médicas, 170 p.
- BERENSTEIN, I.; PUGET, J. 1997. *Lo Vincular. Clínica y técnica psicoanalítica*. Buenos Aires, Paidós, 358 p.
- BERENSTEIN, I.; PUGET, J. 2004-2005. Texto disponibilizado pela Internet aos alunos do Curso de Psicoanálise de família, Nível I e II, promovido pelo Campus Virtual da APDEBA (Asociación Psicoanalítica de Buenos Aires).
- BERENSTEIN, I. 2007. *Del Ser al Hacer: Curso sobre vincularidad*. Buenos Aires, Paidós, 183 p.
- BRASIL. 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 09/06/2016.
- BRASIL. 2009. *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. Brasília, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 105 p.

- COSTA, N.R.A.; ROSSETTI-FERREIRA, M.C. 2009. Acolhimento familiar: Uma alternativa de proteção para crianças e adolescentes. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, **22**(1):111-118.
<http://dx.doi.org/10.1590/s0102-79722009000100015>
- CRINE, A.M.; NABINGER, S. 2004. La mise en relation de l'enfant et de ses futurs parents dans l'adoption internationale. In: O. OZOUX-TEFFAINE (org.), *Enjeux de l'adoption tardive: nouveaux fondements pour la clinique*. Ramonville Saint-Agnes, Editions Érès, p. 169-188.
- GHIRARDI, M.L.A.M. 2014. A relação fraterna na adoção: algumas reflexões. *Pediatria Moderna*, **50**(3):130-134.
- JAITIN, R. 2003. L'inceste fraternel. *Le Divan familial*, **1**(10):145-157.
<http://dx.doi.org/10.3917/difa.010.0145>
- KAES, R. 2011. *Um singular plural: a psicanálise à prova do grupo*. São Paulo, Edições Loyola, p. 247.
- KHEL, M.R. 2000. Existe a função fraterna? In: M.R. KHEL (org.), *Função Fraterna*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, p. 31-47.
- LADVOCAT, C. 2014. Devolução de crianças em guarda provisória: consequências jurídicas do rompimento. In: S. DIUANA; C. LADVOCAT (orgs.), *Guia da adoção: no jurídico, no social, no psicológico e na família*. São Paulo, Editora Roca, p. 123-137.
- LEVY, L.; PINHO, P.G.R.; FARIA, M.M. 2009. Família é muito sofrimento: um estudo de casos de devolução de crianças. *Psico*, **40**(1):58-63.
- MORAES, D.A. 2001. Filhos devolvidos. In: F. FREIRE (org.), *Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção III*. Curitiba, Terra dos Homens, p. 215-218.
- OZOUX-TEFFAINE, O. 1987. *Adoption Tardive: d'Une Naissance à l'Autre*. Paris, Stock-Laurence Pernoud, 238 p.
- PEITER, C. 2011. *Adoção – Vínculos e rupturas: do abrigo à família adotiva*. São Paulo, Zagodoni, 128 p.
- PUGET, J. 2012. Transferência, Contratransferência e Interferência. In: I.C. GOMES; M.I.A. FERNANDES; R.B. LEVISKY (orgs.), *Diálogos Psicanalíticos sobre Família e Casal*. São Paulo, Zagodoni, p. 85-94.
- ROCHA, M.I.M. 2013. Separação de irmãos no acolhimento e na adoção. *Revista Trimestral de Jurisprudência TJMS RTJ*, **34**(187):7-11.

Submetido: 30/04/2015
Aceito: 15/10/2015